

Câmara Municipal de Jussara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
SALA DAS COMISSÕES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Ementa: Dispõe sobre convocação de Servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam convocados os Srs. DOMINGOS MAXIMO DA CRUZ, cargo Vigilante e HEBERTY TRINDADE DURÃES cargo Copeiro aprovados no Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal de Jussara-Ba.

Art. 2º - Os candidatos aprovados devem comparecer na sede da Câmara Municipal de Jussara, para apresentarem os documentos exigidos e tomarem posse em seus respectivos cargos.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência dos classificados, podendo a Câmara Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jussara-Ba, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ PEDRO DUARTE
PRESIDENTE

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, s/N, CENTRO TEL.3647-1103